PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1759 | 11/09/2026

Sumário

Executivo 2
Concursos/Processos Seletivos 2
Decretos 4
Diversos 5
Extratos 8
Portarias 9
FIPAC 9
Extratos 10
IDAC 10
Atos Oficiais 10
IPC 11
Portarias 12

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA**, para correção de erro material verificado no Edital de 1ª Convocação referente ao Edital nº 002/2025, quadro de vagas de Inspetor Sanitário, publicado no Diário Oficial do Município, nº. 1755, do dia 04 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA
11	Inspetor Sanitário	1º ao 2º - AC 1º - PPP	**17 a 18/09/2026 (Quinta-Feira /Sexta-Feira)**

LEIA-SE:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA
11	Inspetor Sanitário	1º - AC 1º - PCD 1º - PPP	**17 a 18/09/2026 (Quinta-Feira /Sexta-Feira)**

Ressalta-se ainda que devido a esta correção, **o quadro nominal de convocação passa a vigorar da seguinte forma:**

INSPETOR SANITÁRIO			
CONCORRENCIA	POSICAO	NOME	INSC
AMPLA	1	BRUNA TORRES DIAS LEAL	000065105-2

CONCORRENCIA	POSICAO	NOME	INSC
PCD	1	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000071575-1

CONCORRENCIA	POSICAO	NOME	INSC
PPP	1	GABRIELLA DE PAULO PAULA	000072913-2

Esclarece-se que, na publicação, feita no dia 04 de setembro de 2026, houve erro material no quadro contendo à indicação dos quantitativos do respectivo cargo o que ora se corrige para fins de transparência, legalidade e fiel observância à ordem classificatória prevista no edital.

Por fim, informa-se que a presente errata **não altera os demais termos do Edital de 1ª Convocação**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 66223

Decretos

DECRETO Nº 4.689 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o descontingenciamento de dotação orçamentária referente ao exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o descontingenciamento de dotações autorizadas na Lei nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025, no valor total de R$ 15.181.701,27 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e sete centavos) sobre o total orçamentário para o exercício de 2026, na Fonte de Recurso 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
774	1635	0000	05.001.001.10.301.0026.2.053	3.3.50.85.00.00	R$ 1.565.599,92
811	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.50.85.00.00	R$ 4.605.539,57
849	1635	0000	05.001.003.10.122.0032.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 523.890,93
822	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.059	3.3.90.39.00.00	R$ 2.236.670,85
813	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.90.34.00.00	R$ 6.250.000,00
Total	R$ 15.181.701,27				

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

Concessão de Licença

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença ambiental simplificada (LAS) Nº 0009/26** para **Instalação de Rede de Distribuição de Energia** válida até agosto de 2030 no endereço **Rua nº 08, Esquina com a Rua nº 05, Distrito Figueira – Arraial do Cabo / RJ**.– Processo n° **ARC-040116/003279/2026.**

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula nº 66.981

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 158/2026SEI

Processo nº ARC-040115/000322/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Rubens de Oliveira Souza Lima dos Santos

OBJETO: Uma apresentação da Banda Musical Estilo Rock – Categoria I para o dia 11 de outubro de 2026 ás 17h. evento Motorock, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, na Praia Grande Arraial do Cabo/RJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, instituída pela portaria nº 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal, vem **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr. MICHELLE DA SILVA CORREA

Para **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração**, localizada na rua Marcílio Dias, nº 542, Canaa – Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22-988001837), **no dia 16/09/2026, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo 2258/2025.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 768/1992), estará sujeito (a) à aplicação da pena de suspensão o (a) servidor "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo/RJ, 11 de setembro 2026.

Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida

Advogada Pública (mat. 33.295)

Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, instituída pela portaria nº 3.114/2025, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal, vem **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr. ARILDO MENDES DE OLIVEIRA

Para **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração**, localizada na rua Marcílio Dias, nº 542, Canaa – Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22-988001837), **no dia 16/09/2026, às 10:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo 3697/2023 e apenso 3127/2022.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 768/1992), estará sujeito (a) à aplicação da pena de suspensão o (a) servidor "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo/RJ, 11 de setembro 2026.

Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida

Advogada Pública (mat. 33.295)

Presidente da Comissão

PORTARIA SECGOV Nº 01 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário de Governo e Eventos de Arraial do Cabo, no uso de duas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Decreto nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para realizarem a análise de conformidade dos processos e dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Governo e Eventos.

Blenner Henriques Fernandes Navarro Porto – Matrícula nº 66.360

Iago dos santos Ribeiro – Matrícula nº 56.089

Art. 2º - Designar os servidores que compõe a equipe para realização de documentos da fase de planejamento do processo de contratações públicas, a saber: Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB); Mapa de

Riscos, sem prejuízo de participação de outros servidores que eventualmente deem suporte na elaboração de documentos técnicos.

Bruno Cezar dos Santos Fraga – Matrícula nº 56.089

Pábulla Christine da Silva Mello – Matrícula nº 60.200

Viviane Pacheco Simas – Matrícula nº 33.511

Vanessa de Alcantara Felix – Matrícula nº 65.722

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Felix dos Santos

Secretário Municipal de Governo e Eventos

Mat.: 56.727

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000259/2026

Venho por meio deste, designar o servidor, Rafael Elias Browne de Miranda, Subsecretário, matrícula -57.502, inscrito no CPF sob o nº.: 130.xxx.xxx-86, e em substituição a servidora Maryana da Penha Canela, Assessor II – matrícula 63.678, inscrita no CPF sob o n° 136.xxx.xxx-80, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000259/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Rafael Elias Browne de Miranda

Subsecretário

Matrícula: 57.502

Maryana da Penha Canela

Assessor II

Matrícula: 63.678

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000259/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, a servidora Flora Vianna Barreto – Matrícula 71.122, Assessor IV, inscrita no CPF sob o n° 153.XXX.XXX-52 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000259/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo

acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa)dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Flora Vianna Barreto

Assessor IV

Matrícula 71.122

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 160/2026

Processo nº ARC-040115/000321/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Krasner Serviços e Comércio LTDA

OBJETO: Uma apresentação da Banda Musical Estilo Rock – Categoria I para o dia 10 de outubro de 2026 ás 19h. evento Motorock, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, na Praia Grande Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 157/2026SEI

Processo nº ARC-040115/000319/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Will Galdino

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para Contratação de 01 (um) show da Banda Will Galdino por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **MOTOROCK** que acontecerá no dia **09 de outubro de 2026.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 128/2026

Processo nº 040116/002497/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026**, fundamentada no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.1. **Do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Ana Neri, nº 51, Sítio, Arraial do Cabo/RJ, sob inscrição municipal nº 054.588-9, destinado ao funcionamento provisório da Creche Municipal Stella Fraga, com capacidade para atendimento de aproximadamente 75 (setenta e cinco) crianças em educação infantil, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 25/2026 - FME.

1.1.2. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: A necessidade administrativa consiste em disponibilizar, de forma temporária, espaço físico seguro e adequado ao funcionamento de creche destinada ao atendimento de aproximadamente 75 crianças, devendo o imóvel possuir condições estruturais, sanitárias, de acessibilidade e segurança compatíveis com a atividade educacional desenvolvida.

1.1.3. **Valor global**: O valor mensal do aluguel é de R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

1.1.4. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2026.

Diego Silveira

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67.185

Portarias

PORTARIA Nº 1.290/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 816/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Luana de Oliveira Salles dos Santos**, Psicólogo, matrículas nº 68.847 e 69.465, **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária,** pelo período de 05/07/2026 e 1º/01/2027, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.291/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01/09/2026, **Marino Salvador de Moraes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.292/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04/09/2026, **Otavio da Costa Moraes Pinto,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.293/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 04/09/2026, **Anderson de Macedo Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO: ARC-040117/000069/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: REAL SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 42.416.725/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de controlador de acesso e vigia, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas oriundas da Fundação

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$6.926.801,16

VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

IDAC

Atos Oficiais

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 109 do Decreto Municipal 4.483/2025,vem por meio deste, designar o servidor Daniel Lafayete Joublot, matrícula n° 144904, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, CPF nº 172.xxx.xxx-23, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos oriundos do processo n° 035/2026, a serem firmados entre o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC e as empresas nele qualificadas.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no artigo 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Daniel Lafayete Joublot

Matrícula nº 144904

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 127/2025 – Contrato nº 008/2026. Que fazem entre si o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo e Eko Produtos e Serviços LTDA.

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 109 do Decreto Municipal 4.483/2025, e a celebração do Contrato n° 008/2026 entre o IDAC, como Contratante e a empresa Eko Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 25.432.530/0001-30, como Contratada, vem por meio deste, designar o servidor Frederico Garcia Fernandes, matrícula n° 145038, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, CPF nº 068 .xxx.xxx-01, para exercer a função de Fiscal do Contrato em epígrafe.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no artigo 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Frederico Garcia Fernandes

Matrícula nº 145038

Portarias

Portaria I.P.C Nº 060/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora Juliana Vieira Teixeira Pereira, matrícula 1265, como Responsável pelos Bens em Almoxarifado do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora Presidente